

EMR CONSTRUTORA LTDA-ME  
RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445.  
PALMITAL-SP  
CNPJ n. 18.916.042/0001-32

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE- SP  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026  
Processo Administrativo nº 018/2026  
Edital de Licitação nº 010/2026

Palmital/SP, 29 de maio de 2026

## PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RETIRADA DA COBERTURA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA NO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DEL BONE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE/SP.**

Prezados Senhores,

A empresa EMR CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada pelo seu Titular EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n. 40.864.930-6 SSP/SP e do CPF n. 357.490.708-75, no uso de suas atribuições legais **DECLARA** que após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Concorrência supra referida, no Município de Salto Grande/SP, pelo **Preço Total de R\$ 284.024,62 ( Duzentos e oitenta e quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

Apresenta-se em anexo a planilha orçamentária contendo o detalhamento orçamentário-quantitativo para cada item a ser executado. Também é exposto o cronograma físico – financeiro, composição de BDI e Leis Sociais.

**DECLARA** que o prazo de execução dos serviços, será conforme cronograma físico financeiro, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na autorização para início dos serviços.

CNPJ: 18.916.042/0001-32 | Inscr. Est.: 501.026.249.112 | Inscr. Mun.: 00745200 | CREA: 1967589

**DECLARA** que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

**DECLARA**, garantia da obra nos termos do artigo 618 do código civil brasileiro de no mínimo 60 (sessenta) meses a partir da data de emissão de termo de recebimento definitivo.

**DECLARA** que está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**DECLARA**, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de menor aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição.

**DECLARA** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III ou IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição federal.

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DECLARA** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no §§1º ao 3º do art. 4º, da lei nº14.133 de 2021.

**DECLARA** que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CNPJ: 18.916.042/0001-32 | Inscr. Est.: 501.026.249.112 | Inscr. Mun.: 00745200 | CREA: 1967589

### I) Dados da Empresa:

Razão Social: EMR CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445;  
Município: Palmital; Estado: São Paulo;  
Inscrição no CNPJ: 18.916.042/0001-32  
Telefone: (18) 99617-8764  
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

Bairro: Vila Volga  
CEP: 19970-310

### II) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR  
Nacionalidade Estado Civil:  
CPF: 357.490.708-75  
RG: 40.864.930-6 SSP/SP  
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445;  
Município: Palmital; Estado: São Paulo;  
Telefone: (18) 99617-8764  
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

Bairro: Vila Volga  
CEP: 19970-310

### III) Dados bancário para pagamento

Banco:  
Caixa Econômica Federal

Agência: 1197

Conta Corrente: 826-5

EMR CONSTRUTORA  
LTDA:189160420001  
32

Assinado de forma digital por EMR  
CONSTRUTORA LTDA:18916042000132  
Dados: 2026.05.28 19:44:32 -03'00'

Eder Francisco Polcelli Junior  
Proprietário  
RG 40.864.930-6 SP/SSP  
CPF 357.490.708-75

CNPJ: 18.916.042/0001-32 | Inscr. Est.: 501.026.249.112 | Inscr. Mun.: 00745200 | CREA: 1967589



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP.**

OBRA: RETIRADA DE COBERTURA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DEL BONE

ENDEREÇO: AV. MAI FLORIANO

REFERÊNCIA: CDHU V. 200 - SEM DESONERAÇÃO



item	Fonte	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	VALOR UNITARIO	valor unitario	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS	valor unitario	VALOR UNITARIO-cdhu	Custo Unit-READEQUADO EMR	Custo Total READEQUADO s/ BDI	Custo Total com BDI READEQUADO	% Item
						CDHU	mão de obra	128,23%	material	c-produtividade			22,00%	
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M²	6,000					210,13	R\$ 157,05	R\$ 942,31	R\$ 1.149,62	0,40%
	INSUMO	B.01.000.010111	Carpinteiro	H	0,800	12,11	9,69	22,11	0,00	22,11	R\$ 22,11	R\$ 132,66	R\$ 161,85	
	INSUMO	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	0,910	9,95	9,05	20,67	0,00	20,67	R\$ 20,67	R\$ 124,02	R\$ 151,30	
	INSUMO	B.01.000.010140	Pintor	H	0,315	14,51	4,57	10,43	0,00	10,43	R\$ 10,43	R\$ 62,58	R\$ 76,35	
	INSUMO	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,280	9,95	2,79	6,36	0,00	6,36	R\$ 6,36	R\$ 38,16	R\$ 46,56	
	INSUMO	D.02.000.021009	Pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	1,150	22,14	0,00	0,00	25,46	25,46	R\$ 16,48	R\$ 98,88	R\$ 120,63	
	INSUMO	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,150	10,42	0,00	0,00	1,56	1,56	R\$ 1,01	R\$ 6,06	R\$ 7,39	
	INSUMO	J.02.000.037513	Tinta latex, acabamento fosco aveludado, ref. coral 3 em 1 da Coral, rende e cobre muito da Suvinil ou equivalente	L	0,175	17,32	0,00	0,00	3,03	3,03	R\$ 1,96	R\$ 11,76	R\$ 14,35	
	INSUMO	N.04.000.039114	Banner em lona com impressão digitalmente, com bainha reforçada e ilhoses	M2	1,000	120,51	0,00	0,00	120,51	120,51	R\$ 78,03	R\$ 468,18	R\$ 571,18	
	SOMA					216,91								
<b>CUSTO TOTAL DO ITEM</b>												<b>R\$ 942,31</b>	<b>R\$ 1.149,62</b>	<b>0,40%</b>
<b>2</b>			<b>RETIRADA DE COBERTURA METÁLICA</b>											
2.1	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	6058,70					2,53	R\$ 1,64	R\$ 9.936,27	R\$ 12.122,25	4,27%
	INSUMO	S.05.000.093275	Retirada de estrutura metálica	KG	1,00	2,53	0,00	0,00	2,53	2,53	R\$ 1,64	R\$ 9.936,27	R\$ 12.122,25	
	SOMA													
2.2	CDHU	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M²	605,87					9,08	R\$ 9,08	R\$ 5.501,30	R\$ 6.711,59	2,36%
	INSUMO	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	0,40	9,95	3,98	9,08	0,00	9,08	R\$ 9,08			
	SOMA									9,08	R\$ 9,08			
<b>CUSTO TOTAL DO ITEM</b>												<b>R\$ 15.437,57</b>	<b>R\$ 18.833,84</b>	<b>6,63%</b>
<b>3</b>			<b>SEVIÇOS DE ALVENARIA</b>											
3.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M²	20,46	87,33				28,55	R\$ 28,55	R\$ 584,13	R\$ 712,64	0,25%
3.2	CDHU	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M²	20,46	37,53					R\$ 32,75	R\$ 670,07	R\$ 817,50	0,29%
	INSUMO	B.01.000.010140	Pintor	H	0,45	14,51	6,53	14,90	0,00	14,90	R\$ 14,90	R\$ 304,85	R\$ 371,92	
	INSUMO	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,40	9,95	3,98	9,08	0,00	9,08	R\$ 9,08	R\$ 185,78	R\$ 226,65	
	INSUMO	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	0,24	14,15	0,00	0,00	3,40	3,40	R\$ 2,20	R\$ 45,01	R\$ 54,91	
	INSUMO	J.02.000.038008	Tinta acrílica antimoho acetinado fosco; ref. Metalatex antimoho (Sherwin Williams) ou equivalente	L	0,20	49,61	0,00	0,00	9,92	9,92	R\$ 6,42	R\$ 131,35	R\$ 160,26	
	INSUMO	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	0,30	0,77	0,00	0,00	0,23	0,23	R\$ 0,15	R\$ 3,07	R\$ 3,74	
	SOMA						0,00							
<b>CUSTO TOTAL DO ITEM</b>												<b>R\$ 1.254,20</b>	<b>R\$ 1.530,14</b>	<b>0,54%</b>





### CRONOGRAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP.**

OBRA: RETIRADA DE COBERTURA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DEL BONE

ENDEREÇO: AV. MAI FLORIANO

REFERÊNCIA: CDHU V. 200 - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	TOTAL:	Total R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%			100,00%	R\$ 1.149,62
2 RETIRADA DE COBERTURA METÁLICA	100,00%			100,00%	R\$ 18.833,84
3 SERVIÇOS DE ALVENARIA		100,00%			R\$ 1.530,14
4 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA		50,00%	50,00%	100,00%	R\$ 262.511,02
<b>TOTAL (%)</b>	<b>7,04%</b>	<b>46,75%</b>	<b>46,21%</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 284.024,62</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 19.983,46</b>	<b>R\$ 132.785,65</b>	<b>R\$ 131.255,51</b>		<b>R\$ 284.024,62</b>

Palmital 29 de maio de 2026

EMR CONSTRUTORA  
LTDA:18916042000132

Assinado de forma digital por EMR  
CONSTRUTORA  
LTDA:18916042000132  
Dados: 2026.05.28 19:44:02 -03'00'

EMR CONSTRUTORA LTDA  
ÉDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR- SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 40.864.930-6 SP/SSP-CPF 357.490.708-75

MARCIO VINICIUS  
NILLO DE PAULA  
08938854957

Assinado digitalmente por MARCIO VINICIUS NILLO DE  
PAULA:08938854957  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=12949226000132, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RS, OU=RS e CPF AS, OU=sem-branco,  
CN=MARCIO VINICIUS NILLO DE PAULA.08938854957  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.05.28 21:35:29-03'00'  
Fonte: Versão: 10.1.3

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MÁRCIO VINICIUS NILLO DE PAULA- ENGENHEIRO CIVIL  
CREA SP 5071084632

### Quadro de Composição do BDI

Contratante:	Prefeitura Municipal de Salto Grande- SP
Objeto:	OBJETO:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RETIRADA DA COBERTURA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA NO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DEL BONE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE/SP. CONC-003-2026
Proponente:	EMR CONSTRUTORA LTDA-CNPJ 18.916.042/0001-32

Tipo de Obra:  
**Construção e Reforma de Edifícios**

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	Preencher percentuais das parcelas do BDI	Situação intervalo admissível	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,97%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	3,82%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
Fórmula de BDI adotado conforme Acórdão TCU	BDI PAD	22,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	<b>BDI S/DES</b>	<b>22,00%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI \text{ S/DES} = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Palmital - SP, 29 de maio de 2026

EMR CONSTRUTORA LTDA:18916042000132  
Assinado de forma digital por EMR CONSTRUTORA LTDA:18916042000132  
Dados: 2026.05.28 19:43:45 -03'00'

**EMR CONSTRUTORA LTDA- ME**

CNPJ n. 18.916.042/0001-32  
ÉDER FRANCISCO POLCELLI JÚNIOR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG 40.864.930-6 SP/SSP  
CPF 357.490.708-75

MARCIO VINICIUS NILLO DE PAULA:08938854957

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MÁRCIO VINICIUS NILLO DE PAULA  
CREA SP 5071084632  
RG 10.357.096-4 SSP/SP- CPF 089.388.549-57

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto Grande SP	
OBJETO:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RETIRADA DA COBERTURA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA NO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DEL BONE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE/SP. CONC-003-2026	
PROPONENTE: EMR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 18.916.042/0001-32	
<b>RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO</b>	
<b>CDHU - Exercício de janeiro 2026 até dezembro de 2026</b>	
	<b>Horistas</b>
A1	Previdência Social 20,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 8,00%
A3	Salário-Educação 2,50%
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi) 1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) 1,00%
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae) 0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) 0,20%
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 3,00%
A9	Secocon Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577) 1,00%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos 37,80%</b>
B1	Repouso semanal remunerado 22,90%
B2	Auxílio-enfermidade 0,79%
B3	Licença-paternidade 0,34%
B4	13º Salário 10,57%
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços 4,57%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A 39,17%</b>
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)] 4,45%
C2	Férias (indenizadas) 14,06%
C3	Aviso-prévio (indenizado) 13,12%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A 31,63%</b>
D1	Reincidência de A sobre B 14,80%
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3 4,83%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas das reincidências 19,63%</b>
	<b>Percentagem total 128,23%</b>



**ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO**  
Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

	Horistas
A1	Previdência Social 20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 8,00
A3	Salário-Educação 2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi) 1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) 1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae) 0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) 0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) 3,00
A9	Secocon Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577) 1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos 37,80</b>
B1	Repouso semanal e feriados 22,90
B2	Auxílio-enfermidade 0,79 (*)
B3	Licença-paternidade 0,34 (*)
B4	13º Salário 10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços 4,57
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A 39,17</b>
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)] 4,45
C2	Férias (indenizadas) 14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado) 13,12 (*)
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A 31,63</b>
D1	Reincidência de A sobre B 14,80
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3 4,83
<b>D</b>	<b>Total das Taxas das reincidências 19,63</b>
	<b>Percentagem total 128,23</b>

(\*) Adotado

Palmital 29 de maio de 2026.

EMR CONSTRUTORA  
LTDA:18916042000132

Assinado de forma digital por EMR  
CONSTRUTORA LTDA:18916042000132  
Dados: 2026.05.28 19:43:29 -03'00'

EMR CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ n. 18.916.042/0001-32  
ÉDER FRANCISCO POLCELLI JÚNIOR  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG 40.864.930-6 SP/SSP  
CPF 357.490.708-75

MARCIO VINICIUS  
NILLO DE PAULA:  
08938854957

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MÁRCIO VINICIUS NILLO DE PAULA  
CREA SP 5071084632  
RG 10.357.096-4 SSP/SP- CPF 089.388.549-57

**CONSTRUZAN FERRO E AÇO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 682

19970-102 - PALMITAL - SP

CNPJ: 33.821.536/0001-27

Inscr. Est: 501046560110

Cel.: (18) 99136-9624

Tel.: (18) 3351-4393

**PEDIDO Nº****80.656**

NOME DO CLIENTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**  
 ENDEREÇO: RUA MOISES GUGLIELMETT, 445  
 CIDADE: PALMITAL  
 CNPJ / CPF: 18916042000132  
 CONTATO: //

EST.: SP

CEP: 19970-310

768

INSCR. EST.:

501.026.249.112

Emissão:  
29/05/2026Página:  
01Vendedor:  
**ROBERTO**Operação/Faturamento:  
**Vendas \*\*\***

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN	VR.UNITÁRIO	SUBTOTAL
137	PRODUTO DIV PERFIL - 7,30 KG	* 1,00	UN	7,30	7,30
137	PRODUTO DIV TELHA PRE PINTADA 0,50 BRANCA	* 1,00	UN	49,00	49,00
137	PRODUTO DIV TELHA GALV 0,50	* 1,00	UN	45,00	45,00

**TOTAIS**Condição de Pagamento: **NORMAL**

1 28/06/202 101,30 CAR

Subtotal R\$ 101,30

(-)Desconto

**Total Geral R\$ 101,30**

Observação

Entrega

O MESMO

\* Consultar disponibilidade de Estoque.

**33.821.536/0001-27****ANTONIO ROBERTO  
TEREZAN EIRELLI**Rua Sete de Setembro, 682  
CEP 19.970-000 - Palmital - SP

**MEMORANDO Nº 011/2026**

**De:** Julia dos Santos Silva – Agente de Contratações

**Para:** Bruna Nathaly Gomes dos Santos – Diretora do Departamento de Obras e Serviços

**Assunto:** Solicitação de manifestação quanto a proposta e comprovação de exequibilidade apresentadas pela empresa EMR CONSTRUTORA LTDA-ME.

Prezada Sra. Bruna Nathaly,

Considerando o andamento do processo licitatório referente à Concorrência Pública Nº 003/2026, edital de Concorrência Pública nº 010/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de retirada da cobertura existente e construção de nova cobertura metálica no Centro Comunitário Rosa Del Bone, localizado no município de Salto Grande/SP, vimos por meio deste solicitar a manifestação desse Departamento, na qualidade de setor requisitante, quanto às questões que seguem.

Especificamente, solicita-se a análise quanto à proposta atualizada apresentada pela empresa EMR CONSTRUTORA LTDA-M, bem como a documentação encaminhada para comprovação de exequibilidade.

Diante disso, requer-se a avaliação técnica acerca da adequação e viabilidade do valor ofertado pela referida empresa, no montante de R\$ 284.024,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), considerando os parâmetros de mercado, planilhas orçamentárias, composições de custos e demais aspectos pertinentes.

Por fim, solicita-se que a manifestação seja formalizada com a maior brevidade possível, a fim de subsidiar a continuidade dos trâmites do processo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Salto Grande/SP, 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA DOS SANTOS SILVA  
Data: 29/05/2026 12:49:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Julia dos Santos Silva**  
**Agente de Contratações**

**OBRA:** Retirada da cobertura existente e construção de nova cobertura metálica no Centro Comunitário Rosa Del Bone.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública nº 003/2026.

**EDITAL:** Concorrência Pública nº 010/2026.

### PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao Memorando nº 11/2026, encaminhado pelo Setor de Contratos e Licitações, este Departamento de Obras procedeu à análise da proposta atualizada apresentada pela empresa EMR Construtora Ltda., bem como da documentação juntada para comprovação da exequibilidade dos preços ofertados.

A análise técnica concentrou-se na verificação da consistência e suficiência dos documentos apresentados pela licitante para comprovação da exequibilidade da proposta, buscando aferir a compatibilidade entre os preços ofertados e os custos necessários à adequada execução do objeto contratual.

O único documento apresentado pela licitante consiste em orçamento genérico de materiais, sem vinculação específica à obra objeto da licitação. Referido documento não apresenta quantitativos compatíveis com os previstos na planilha orçamentária licitada, limitando-se à indicação de itens unitários, sem demonstrar a composição integral dos custos necessários à execução do empreendimento.

Observa-se ainda que o orçamento apresentado contém dois modelos distintos de telhas metálicas, quais sejam:

- Telha pré-pintada branca espessura 0,50 mm, ao valor unitário de R\$ 49,00;
- Telha galvanizada espessura 0,50 mm, ao valor unitário de R\$ 45,00.

Entretanto, a planilha orçamentária da licitação prevê apenas um modelo de telha para execução da obra. Além disso, o orçamento apresentado não especifica as dimensões das telhas cotadas, impossibilitando a conversão dos valores unitários para metro quadrado (m<sup>2</sup>), unidade de medição adotada na planilha orçamentária do certame, inviabilizando qualquer aferição objetiva da compatibilidade dos custos apresentados.

Destaca-se ainda que o item de maior relevância econômica da obra corresponde ao fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM A36, com quantitativo previsto de 9.309,71 kg e valor total proposto pela licitante de R\$ 202.942,00.

Para comprovação da exequibilidade deste item, a empresa apresentou orçamento emitido pela empresa Construzan Ferro e Aço, contendo, dentre outros materiais, perfil

*B. Natholy*

metálico com peso unitário de 7,30 kg, ao valor de R\$ 7,30 por unidade, correspondendo aproximadamente a R\$ 1,00 por quilograma.

Considerando o quantitativo previsto para execução do item licitado (9.309,71 kg), a aplicação do valor unitário comprovado resultaria em custo estimado de apenas R\$ 9.309,71, valor correspondente a aproximadamente 4,59% do montante de R\$ 202.942,00 previsto na proposta da própria licitante para este item.

Tal situação evidencia expressiva discrepância entre os valores constantes da proposta e os documentos apresentados para sua justificativa, não sendo possível estabelecer correlação técnica e econômica capaz de demonstrar a formação do preço ofertado.

Além disso, o orçamento apresentado refere-se exclusivamente ao fornecimento de determinado perfil metálico, não contemplando diversos custos indispensáveis à execução do serviço, dentre os quais:

- Fabricação da estrutura metálica;
- Montagem da estrutura metálica;
- Soldagem;
- Equipamentos de içamento e movimentação de cargas;
- Mão de obra especializada;
- Transporte de materiais;
- Equipamentos, ferramentas e insumos complementares;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Benefícios e despesas indiretas;
- Demais custos operacionais necessários à execução da obra.

Portanto, a documentação apresentada não demonstra a composição dos custos do item de maior relevância da contratação, tampouco comprova a viabilidade econômica da execução pelos valores ofertados.

É importante ressaltar que o valor de R\$ 202.942,00 constante da proposta refere-se ao fornecimento e montagem da estrutura metálica completa, enquanto o documento utilizado para justificar a exequibilidade limita-se à cotação isolada de um perfil metálico específico com peso unitário de 7,30 kg, caracterizando evidente divergência entre o objeto licitado e o objeto efetivamente comprovado.

Diante da análise realizada, este Departamento de Obras conclui que a documentação apresentada pela empresa EMR Construtora Ltda. não comprova de forma satisfatória a exequibilidade da proposta apresentada.

*B. Natholy*

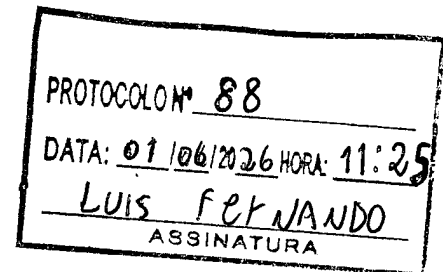
Os documentos juntados são insuficientes para demonstrar a composição dos custos da obra, apresentam divergências em relação aos quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária do certame e não evidenciam a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto licitado pelos valores ofertados.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, **OPINA-SE pela não aceitação da comprovação de exequibilidade apresentada pela licitante**, uma vez que permanece ausente demonstração técnica e econômica capaz de justificar os preços propostos, motivo pelo qual esta não deve ser considerada habilitada quanto ao requisito de comprovação da exequibilidade de sua proposta.

Salto Grande, 01 de Junho (06) de 2026.

*b.nathaly*

**Bruna Nathaly Gomes dos Santos**  
Engenheira Civil CREA 507.1007146  
Dir. Depart. Mun. de Obras e Serviços



## **PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de retirada da cobertura existente e construção de nova cobertura metálica no Centro Comunitário Rosa del Bone, localizado no município de Salto Grande/SP.

Trata-se de análise acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa EMR Construtora Ltda., no âmbito da Concorrência Pública nº 003/2026.

Conforme consta dos autos, em razão do desconto ofertado pela licitante e da necessidade de verificação da viabilidade econômica da execução contratual, foi oportunizada à empresa a apresentação de documentação destinada à comprovação da exequibilidade de sua proposta, nos termos do item 8.6 do edital e do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação apresentada foi submetida à análise técnica do Departamento Municipal de Obras e Serviços, que emitiu parecer técnico concluindo pela insuficiência dos elementos apresentados para demonstrar, de forma segura e objetiva, a viabilidade da execução do objeto pelos preços ofertados.

Segundo consignado no parecer técnico, a licitante apresentou apenas orçamento genérico de materiais, sem vinculação específica à obra licitada e sem demonstração da composição integral dos custos necessários à execução do empreendimento.

A análise técnica apontou que o documento apresentado não contém quantitativos compatíveis com aqueles constantes da planilha orçamentária do certame, limitando-se à indicação de itens unitários desacompanhados dos elementos necessários à aferição de sua compatibilidade com os serviços licitados.

Foi constatado, ainda, que o orçamento apresentado contempla dois modelos distintos de telhas metálicas, enquanto a planilha orçamentária da licitação prevê apenas um modelo específico para execução da obra. Ademais, não foram informadas as dimensões das telhas cotadas, circunstância que impossibilita a conversão dos valores para a unidade de medição adotada no certame e inviabiliza a verificação objetiva da compatibilidade dos preços apresentados.

O parecer técnico também destacou inconsistências relevantes na tentativa de comprovação da exequibilidade do item de maior representatividade econômica da contratação, correspondente ao fornecimento e montagem da estrutura metálica em aço ASTM A36.

Para justificar os custos deste item, a empresa apresentou orçamento referente ao fornecimento de perfil metálico específico, cujo valor unitário informado



não guarda correspondência técnica e econômica com o valor global previsto em sua própria proposta para execução da estrutura metálica completa.

Conforme demonstrado pela equipe técnica, a documentação apresentada não permite estabelecer correlação entre os valores cotados e os custos efetivamente necessários à execução do serviço licitado, evidenciando divergência significativa entre o objeto da contratação e os documentos utilizados para justificar a formação do preço ofertado.

Além disso, o orçamento apresentado não contempla diversos custos indispensáveis à execução da obra, tais como:

- fabricação da estrutura metálica;
- montagem da estrutura metálica;
- soldagem;
- equipamentos de içamento e movimentação de cargas;
- mão de obra especializada;
- transporte de materiais;
- equipamentos, ferramentas e insumos complementares;
- encargos sociais e trabalhistas;
- benefícios e despesas indiretas;
- demais custos operacionais necessários à execução contratual.

Dessa forma, concluiu o Departamento Municipal de Obras e Serviços que os documentos apresentados não demonstram a composição dos custos da obra, apresentam divergências em relação às especificações e quantitativos previstos no edital e não comprovam a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto pelos valores ofertados.

Ressalte-se que a Administração Pública não se vincula exclusivamente ao critério do menor preço, devendo assegurar que a contratação seja exequível e capaz de atender adequadamente ao interesse público, observando os princípios da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica e da seleção da proposta apta à execução do objeto.

Nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas que se revelem inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade devidamente demonstrada quando exigido pela Administração.

Diante disso, considerando:

- o parecer técnico emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços;
- a insuficiência da documentação apresentada para comprovação da exequibilidade da proposta;



- as divergências identificadas entre os documentos apresentados e os quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária do certame;
- a ausência de demonstração da composição dos custos dos principais itens da contratação;
- o risco de comprometimento da adequada execução contratual; e
- os princípios que regem as contratações públicas;

ACOLHO integralmente o parecer técnico emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços e DECIDO pela não aceitação da comprovação de exequibilidade apresentada pela empresa EMR Construtora Ltda., declarando inexecutável a proposta ofertada e promovendo sua desclassificação no presente certame, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da desclassificação da licitante melhor classificada, fica convocada a empresa LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA LTDA, classificada na posição subsequente, para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência desta decisão, proposta readequada ao seu lance final, no valor de R\$ 289.024,62 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), bem como documentação e elementos técnicos aptos a demonstrar a exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do edital.

Salto Grande/SP, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA DOS SANTOS SILVA  
Data: 02/06/2026 11:31:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Julia dos Santos Silva**  
**Agente de Contratação**  
**Divisão de Licitações e Contratos**